



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 64/2021

- PUBLICADO -  
DATA: 30 / 03 / 2021  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO: 2552

- PUBLICADO -  
DATA: 30 / 03 / 2021  
ÓRGÃO: O Presente  
PÁGINA: 32  
Nº EDIÇÃO: 4812

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

**Ata de Registro de Preços nº 64/2021**  
**Identificação: 1642021**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 22/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 05/03/2021, edição n.º 2521, e Jornal "O Presente", de 05/03/2021, edição n.º 4805, processo administrativo n.º 39/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificados no item 1.1 do Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Página 1 de 5



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 64/2021

**Fornecedor:** Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, Inscrição Estadual nº 170/000449, com sede na Rod BR 480, nº. 795, CEP 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul;

**Representante:** Vilson Szymanski, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, nº. 90, apto 01, CEP 99.740-000, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº. 1021870736, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 162.522.250-53;

### Especificação do objeto:

#### LOTE 05 - Cremes e pomadas

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	150	unid	BR0268375	Aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) 10g;	2,80	420,00
2	100	unid	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g (creme dermatológico) 30g;	4,20	420,00
3	200	unid	BR0448612	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g (gel) 60g;	5,90	1.180,00
4	600	unid	BR0273167	Neomicina sulfato de 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g (pomada) 10g;	2,40	1.440,00
5	150	unid	BR0279297	Nistatina 100.00UI/g+ óxido de zinco 200mg/g (pomada) 60g;	8,20	1.230,00
6	150	unid	BR0266788	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g;	6,20	930,00
7	650	unid	BR0401411	Óxido de zinco 10%+ Vit. A 100.000UI/g + Vit. D 40.000UI/100g (pomada) 45g;	4,60	2.990,00
8	250	unid	BR0434471	Triancinolona acetona 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g + gramicidina 0,25mg/g+ nistatina 100.00 UI/g (pomada) 30g;	16,90	4.225,00
						12.835,00

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ 12.835,00 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Valor total da Ata: R\$ 12.835,00 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 64/2021*

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*Página 3 de 5*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 64/2021*

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

*Página 4 de 5*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 64/2021*

7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 23 de março de 2021

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Centermedi Comércio de Produtos**  
**Hospitalares Ltda**  
**FORNECEDORA**